



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 024/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: SIDNEY APARECIDO POLETINI

Data: 04/03/2008



Ofício nº 064/08

Em, 12 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste, cumprimentar Vossa Excelência e ao mesmo tempo encaminhar conforme PROJETO DE LEI Nº. /2008 referente a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Débora Duarte Carvalho
Secretária de Gabinete

Ilmo Srº.
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
NESTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM No. 020/GAB/PMSMG/2008.

Referência: créditos adicionais especiais – diversos investimentos de capital.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Lei do Orçamento é anual, mas obedece aos princípios da unidade, universalidade e anterioridade, além do princípio da anualidade.

Há créditos que não estão contidos no orçamento, mas no decorrer do exercício, são transferidos voluntariamente, através de descentralizações administrativas, mediante convênio.

Nossa Lei Orçamentária não prevê oportunidade ou limite para o Executivo abrir estes créditos, e também para remanejar os recursos destinados a contrapartida.

Em obediência aos postulados do artigo 167 da Constituição, remetemos a proposição ao Poder Legislativo, para que delibere o ingresso do recurso no orçamento, bem como sobre o remanejo específico para fazer face à contrapartida de responsabilidade do Município.

A destinação dos recursos está detalhada no artigo 1º. da proposta anexa, de sorte que não há necessidade de tecer maiores comentários, já que esta Edilidade acompanha de perto o que faz a Administração e com que finalidade social.

Em razão do pouco tempo que temos pouco tempo para licitar, executar a obra e realizar a prestação de contas, solicitamos a V. Exas. que a matéria seja apreciada em regime de urgência urgentíssima, por ser conveniente e oportuno ao interesse público relevante e à Administração, que tem a colaboração direta e a fiscalização do Poder Legislativo.

Contamos com vosso acato. Antecipamos agradecimentos. Renovamos as saudações e considerações de estilo, subscrevendo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, 17 de março de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2008

EM, 04 DE MARÇO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1072 para Construção do Teatro Municipal, conforme convênio nº 4200015/2007-00472 firmado com o Ministério da Cultura no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos do convênio e R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 10.001.27.812.0013 - 1072 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Projeto 1073 para Construção de Unid. Básica de Saúde (Centro Saúde da Mulher) Convênio nº 1633/Ministério da Saúde no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 06.001.10.301.0007.1073 da Secretaria Municipal de Saúde, e o Projeto 1074 para Construção de Unid. Básica de Saúde (Centro de Fisioterapia) Convênio nº 2484/Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do convênio e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 06.001.10.301.0007.1074 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 472.500,00
06.001.10.301.0007 – 1073 – Const.Unid.Básica Saúde – Centro Saúde da Mulher Conv.1633/Minist.Saúde.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 367.500,00
06.001.10.301.0007 – 1074 – Const.Unid.Básica Saúde – Centro de Fisioterapia Conv.2484/Minist.Saúde.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 105.000,00
10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....	R\$ 540.600,00
10.001.27.812.0013 – 1072 – Const. Teatro Municipal Conv.4200015/2007-00472/Minist.Saúde.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 540.600,00
Total Geral.....	R\$1.013.100,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) e o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 40.600,00
04.001.15.451.0011 – 1018 – Pav.Asfáltica, Const. Meio Fio, Sarjetas, Calçadas e Estacionamento.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.600,00
06 Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 22.500,00
06.001.10.302.0007 – 2025 – Manut.Atendimento Hosp. E Ambulatorial 15%.	
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 22.500,00
Total Geral.....	R\$ 63.100,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 11 de Março de 2008.


SIDNEY APARECIDO POLETINI
PREFEITO MUNICIPAL



OFICIO Nº. 024

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Em, 12 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 024/08** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”**. De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,

AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

A Ilmº Sr.
VAGNER REIS
Presidente da C.P. Justiça e Redação.
Câmara Municipal
Nesta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 024/08** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de março de 2008.

VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 024/08** que
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,
após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei
supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

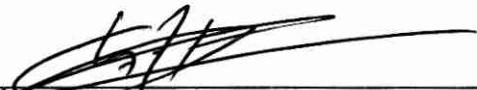
Sala das Sessões, 12 de março de 2008.



ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente



DORALICE A. POLLETINI - Relator



CORNELIO D. DE CARVALHO - Membro